



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA  
PERNAMBUCO

LEI Nº 221/84

EMENTA: Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de // Cr\$ 2.343.000,00 (DOIS MILHÕES TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL/ CRUZEIROS), destinado as Despesas de Exercício Anterior.

2.1 - 3192.00 - Despesas de Exercício Anterior.....Cr\$ 2.343.000,00

Art. 2º - Os recursos necessário ao atendimento de // que trata o Art. Anterior correção por conta de anulações parciais das seguintes dotações:

2.1 - 4120.00 - Equipamento e Mat. Permanente.....Cr\$ 1.000.000,00

2.4.2 - 4110-Obras e Instalações.....Cr\$ 1.343.000,00

TOTA L..... 2.343.000,00

Art. 3º - Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUITINGA

20 de fevereiro de 1984

*IVANILDO MENDES PEREIRA*

IVANILDO MENDES PEREIRA

-PREFEITO-

Registrado às folhas *44 v e 45* do Livro

de Registro de *Leis* N° *02*

Itaquitinga, *20* de *fevereiro* de 19 *84*

*Dania José de Albuquerque*  
Diretora de Administração e Finanças